



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 1.206, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias - ACE e Agentes Comunitário de Saúde - ACS, regidos pela CLT, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 07 de abril de 2025 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O piso salarial dos cargos de Agente de Combate a Endemias – ACE e Agentes de Comunitário de Saúde – ACS, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, fica fixado no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 08 de abril de 2025.

**GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**HEITOR JUNIOR RABELO**

Secretário Municipal de Administração